

Lei nº 400, de 13 de dezembro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O SALÁRIO DO OCUPANTE DA CARREIRA DE MÉDICO VETERINÁRIO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos do Médico Veterinário para R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de novembro de 2006.

Art. 2º. O aumento concedido nesta Lei é exclusivo à carreira e ao cargo que especifica, sendo incomunicável aos demais servidores municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2006.
184º. da Independência e 117º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal